



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.687, de 22 de setembro de 2004.

"Dispõe sobre fixação de preços pela utilização de bens municipais".

JOSÉ SCHIAVINATI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 04/04 – S.M.C.;

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens patrimoniais por ocasião da realização do **51º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, que ocorrerá no período de **14 à 17 de outubro de 2004**, do corrente exercício, ficam assim fixados:

- 1 – INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO
Preço mínimo, podendo ser explorados até três barracas em espaço do próprio parque.....R\$. 3.000,00
- 2 – INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE BEBIDAS
por pirâmide – 3x3 – no período.....R\$. 450,00
por pirâmide – 5x5 – no período.....R\$. 650,00
- 3 – INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE LANCHES
Por pirâmide – 3x3 – no período.....R\$. 650,00
Por pirâmide – 5x5 – no período.....R\$. 800,00
- 4 – CARRINHO DE PIPOCA, SORVETE E CHURROS
no período R\$. 250,00
- 5 – AMBULANTES DIVERSOS
por período R\$. 250,00
- 6 – INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE DOCES EM GERAL
por pirâmide – no período R\$. 450,00
- 7 – INSTALAÇÃO PARA BARRACAS DE ARTESANATO
por pirâmide – no período R\$. 250,00
- 8 – COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES
por pirâmide – 3x3 - no período R\$. 250,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.687/03 – fls.02.

9 – SERVIÇOS DE LANCHES E BEBIDAS NOS CAMAROTES
no período..... R\$. 450,00

10 – PUBLICIDADE EM BALÕES
por períodoR\$. 150,00

Artigo 2º - Os interessados deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto ao Posto Banespa nesta Prefeitura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de setembro de 2004.


JOSE SCHIAVINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO